



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.476.858/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2023
NOME EMPRESARIAL XERTICA BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 2537	COMPLEMENTO CONJ 101	
CEP 01.311-300	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAGAMENTOS.BRASIL@XERTICA.COM		TELEFONE (11) 5039-6912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024 às 11:28:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.476.858/0001-68
Razão Social: XERTICA BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 28.392.091,00 Data de Abertura da Empresa: 19/07/2023
CNAE Primário: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

CNAE Secundário 1: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 2: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 3: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 4: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Dados para Contato

CEP: 01.311-300
Endereço: AVENIDA PAULISTA, 2537 - CONJ 101 - BELA VISTA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 50396912
E-mail: licitacoes.brasil@xertica.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 024.471.071-61
Nome: GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 024.471.071-61
Nome: GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA
E-mail: licitacoes.brasil@xertica.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 51.344.764/0001-35 Participação Societária: 100,00%
Nome: CLOUD LAT AM PARTNERS LIMITED
Data Abertura Empresa: 07/07/2023
CEP:
Endereço: 5 NEW STREET SQUARE - EC4A 37W - LONDRES
Município / UF:
Telefone:
E-mail: CLOUD@CLOUD.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 024.471.071-61
Nome: GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA
Número do Documento: 4584650 Órgão Expedidor: DGCP/GO
Data de Expedição: 06/06/2006 Data de Nascimento: 28/03/1988
Filiação Materna: HELENA MARIA RODRIGUES DE PAULA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 75.110-070
Endereço: RUA BENEDITO BORGES DE ALMEIDA, 2302 - APTO 2302 - JUNDIAI
Município / UF: Anápolis / Goiás
Telefone: (62) 96062803
E-mail: licitacoes.brasil@xertica.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1244 - Desenvolvimento e Nacionalização de Produtos

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

17175 - Desenvolvimento, Construção, Instalação - Sistema AutomáticoAquisição Dados Conjunto Híbrido (Eólico, Solar, Diesel)

19488 - Desenvolvimento / Geração / Implantação - Código Barra

24759 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

25852 - Desenvolvimento de Novo Software - Java

25860 - Desenvolvimento e/ou Evolução de Software - PHP

25879 - Desenvolvimento e/ou evolução de software -FRAMEWORK .Net, CBasic, Asp, Delphi, Pascal E Perl.

25887 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Python

25895 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - dispositivos móveis

25909 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Mainframe

25917 - Desenvolvimento e/ou evolução de software - Outras linguagens

27324 - Serviços de Pesquisa, Análise e Desenvolvimento em Tecnologia Informação e Comunicação (TIC)

27456 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho

27464 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Relatório de Credenciamento

Serviços

27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

27480 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador

27499 - Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programas de Computador



“XERTICA BRASIL LTDA”

CNPJ/ME sob nº 51.476.858/0001-68

NIRE sob nº 35.261.796.801

4^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, a abaixo assinada:

CLOUD LAT AM PARTNERS LIMITED, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em 5 New Street Square, Londres, EC4A37W, com registro nº 10287289 emitida pelo Registro de Empresas para Inglaterra e País de Gales e inscrita no CNPJ sob nº 51.344.764/0001-35 (doravante denominada “Cloud Lat Am” ou “Sócia”), neste ato representada por seu procurador Sr. **GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, nascido em 28/03/1988, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº **4584650 DGPC/GO**, inscrito no **CPF** sob nº **024.471.071-61**, residente e domiciliado na SQNW 309, BL F, Apt 307 - Setor Noroeste – Brasília – DF - CEP 70687-130;

única e atual sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal “**XERTICA BRASIL LTDA**”, com sede na **Avenida Francisco Matarazzo, 1500, Bloco 02, Cj. 191, Sala 22 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-100**, devidamente inscrita no **CNPJ/ME** sob nº **51.476.858/0001-68**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob **NIRE** nº **35.261.796.801** em sessão de 19/07/2023, e a 3^a e última alteração contratual registrada sob nº 321.904/23-0 em sessão de 05/09/2023 (doravante denominada “Sociedade”);

resolve a sócia única alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

- a) O administrador **ALFREDO DEAK JUNIOR**, empresário, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 13028464 emitida por SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 070914838-04, residente e domiciliado na Rua Professor Tamandaré Toledo, nº 144, apto. 121, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04532-020, deixará de exercer as funções de administrador da Sociedade, razão pela qual a Sociedade outorga, neste ato, ao ALFREDO DEAK JUNIOR a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação com relação

aos atos por ele praticados como administrador da Sociedade, para nada mais reclamar, a qualquer título. O **ALFREDO DEAK JUNIOR**, por sua vez, outorga, neste ato, à Sociedade a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação com relação aos atos praticados pela Sociedade referentes à sua administração e acerca dos pagamentos realizados pela Sociedade, para nada mais reclamar, a qualquer título.

- b) Em virtude da deliberação supra, a Sociedade passará a ser administrada, isoladamente, pelo administrador não sócio **GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA**, acima qualificado, anteriormente nomeado, deliberando a sócia única alterar a cláusula da administração do Contrato Social da Sociedade, para a seguinte redação:

CLÁUSULA 6^a: A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, nascido em 28/03/1988, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4584650 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 024.471.071-61, residente e domiciliado na SQNW 309, BL F, Apt 307 - Setor Noroeste – Brasília – DF - CEP 70687-130, o qual terá os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhe representar e obrigar a Sociedade, isoladamente, nos atos da vida comercial e civil, observando o disposto nesta cláusula.

§ 1º – O administrador não sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo único do Código Civil, em razão de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º - Os seguintes atos de administração estão sujeitos á aprovação prévia e por escrito da sócia, podendo ser concedida por e-mail:

- (i) Alienar, transferir, ceder, ou de qualquer outra forma dispor de ou constituir garantias ou ônus sobre participações societárias, bem como a entrada em joint ventures ou outras parcerias comerciais com terceiros;
- (ii) Compra, venda, arredamento, cessão, transferência, hipoteca ou qualquer outro tipo de penhor, garantia ou encargo de qualquer bem móvel ou imóvel da Sociedade;

- (iii) Efetuar quaisquer pagamentos ou celebrar quaisquer contratos que impliquem em obrigações para a Sociedade em montante superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por operação;
- (iv) Criar ou conceder garantias (reais ou fidejussórias) alienação fiduciária em garantia, penhor, hipoteca, usufruto, privilégio, preferências ou qualquer outra garantia ou gravame em favor de terceiros;
- (v) Obtenção ou execução de quaisquer empréstimos, garantias ou outras operações financeiras de ou para instituições financeiras ou quaisquer outros terceiros;
- (vi) Pedir falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou adotar quaisquer procedimentos de liquidação, dissolução ou extinção relacionados à Sociedade;
- (vii) Ajuizar processos judiciais; e
- (viii) Alterar o rol das matérias supramencionadas que dependem de aprovação da sócia;

CLÁUSULA 7^a: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a Sociedade, os atos praticados pelo administrador, procuradores ou empregados da Sociedade, fora dos limites previstos neste Contrato Social ou instrumentos de procuração, ou ainda, aqueles atos que envolvam a Sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, inclusive fianças, avais ou a prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, salvo mediante deliberação da sócia.

CLÁUSULA 8^a: O administrador não sócio poderá ter uma remuneração mensal, a título pró-labore, cujo montante será estabelecido anualmente pela sócia.

CLÁUSULA 9^a: A representação da Sociedade perante terceiros e em juízo será sempre exercida (i) pelo administrador, ou (ii) por um ou mais procuradores especialmente constituídos para esse fim, devendo os instrumentos outorgados especificarem os poderes conferidos e a validade não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo se para representação em juízo, podendo os mesmos serem revogados a qualquer momento, mediante comunicações escritas.

- c) O aumento do capital da Sociedade, de **R\$ 1.886.183,00** (um milhão, e oitocentos e oitenta e seis mil, e cento e oitenta e três reais), para **R\$ 5.533.854,00** (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), com um aumento, portanto, no montante de **R\$ 3.647.671,00** (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais), com a criação de **3.647.671** (três milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, seiscentas e setenta e uma) quotas, no valor nominal

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pela sócia única **CLOUD LAT AM PARTNERS LIMITED**, acima qualificada, em moeda corrente nacional, conforme registros contábeis e contratos de câmbio n. 382682857, 383636102, 385848192, 387655656, 391184399, 392355602, 395272528 e 397308943, devidamente arquivados na Sociedade. Em virtude do presente aumento, a Cláusula 5ª passa a deter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5ª: O Capital Social é de R\$ 5.533.854,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 5.533.854 (cinco milhões, quinhentas e trinta e três mil, oitocentas e cinquenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valor Nominal	Total
Cloud Lat Am Partners Limited	5.533.854	R\$ 1,00	R\$ 5.533.854,00
Total	5.533.854	R\$ 1,00	R\$ 5.533.854,00

§ Único – A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital integralizado."

- d) Considerando as alterações acima mencionadas, resolve a sócia única consolidar o Contrato Social, revogando-se assim todas as cláusulas anteriores, passando a Sociedade a ser regida por este instrumento e na sua omissão nas legislações vigentes e concorrentes, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"XERTICA BRASIL LTDA"

CNPJ/ME sob nº 51.476.858/0001-68

NIRE sob nº 35.261.796.801

I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal tem a denominação de "**XERTICA BRASIL LTDA**".

CLÁUSULA 2^a: A Sociedade tem sede na **Avenida Francisco Matarazzo, 1500, Bloco 02, Cj. 191, Sala 22 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP 05001-100**, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da sócia única.

CLÁUSULA 3^a: A sociedade tem por objeto social:

- a) Compra e venda de licenças, implementação e amortização de diversos softwares, aplicações e sistemas eletrônicos ou digitais, bem como de plataformas tecnológicas que ofereçam soluções diversas, ferramentas e aplicações que impliquem melhoria ou aumento da produtividade, programação de software de desktop personalizado, desenvolvimento de software, testes e controle de versão de software;
- b) Serviços de treinamento e de orientação relacionados ao setor de tecnologia;
- c) Prestação de serviços de consultoria tecnológica, migração e acompanhamento de tecnologia, levantamento de requisitos, análise de necessidades, coletar documentação, suporte técnico; e
- d) Participação no capital social de outras sociedades.

CLÁUSULA 4^a: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5^a: O Capital Social é de **R\$ 5.533.854,00** (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), divididos em **5.533.854** (cinco milhões, quinhentas e trinta e três mil, oitocentas e cinquenta e quatro) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valor Nominal	Total
Cloud Lat Am Partners Limited	5.533.854	R\$ 1,00	R\$ 5.533.854,00
Total	5.533.854	R\$ 1,00	R\$ 5.533.854,00

§ Único – A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital integralizado.

III – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 6^a: A Sociedade será administrada pelo administrador não sócio **GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, nascido em 28/03/1988, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº **4584650 DGPC/GG**, inscrito no CPF sob nº **024.471.071-61**, residente e domiciliado na SQNW 309, BL F, Apt 307 - Setor Noroeste – Brasília – DF - CEP 70687-130, o qual terá os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhe representar e obrigar a Sociedade, isoladamente, nos atos da vida comercial e civil, observando o disposto nesta cláusula.

§ 1º – O administrador não sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo único do Código Civil, em razão de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º - Os seguintes atos de administração estão sujeitos à aprovação prévia e por escrito da sócia, podendo ser concedida por e-mail:

- (i) Alienar, transferir, ceder, ou de qualquer outra forma dispor de ou constituir garantias ou ônus sobre participações societárias, bem como a entrada em joint ventures ou outras parcerias comerciais com terceiros;
- (ii) Compra, venda, arredamento, cessão, transferência, hipoteca ou qualquer outro tipo de penhor, garantia ou encargo de qualquer bem móvel ou imóvel da Sociedade;
- (iii) Efetuar quaisquer pagamentos ou celebrar quaisquer contratos que impliquem em obrigações para a Sociedade em montante superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por operação;
- (iv) Criar ou conceder garantias (reais ou fidejussórias) alienação fiduciária em garantia, penhor, hipoteca, usufruto, privilégio, preferencias ou qualquer outra garantia ou gravame em favor de terceiros;
- (v) Obtenção ou execução de quaisquer empréstimos, garantias ou outras operações financeiras de ou para instituições financeiras ou quaisquer outros terceiros;
- (vi) Pedir falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou adotar quaisquer procedimentos de liquidação, dissolução ou extinção relacionados à Sociedade;

- JUÍZ DE P
- (vii) Ajuizar processos judiciais; e
 - (viii) Alterar o rol das matérias supramencionadas que dependem de aprovação da sócia;

CLÁUSULA 7^a: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a Sociedade, os atos praticados pelo administrador, procuradores ou empregados da Sociedade, fora dos limites previstos neste Contrato Social ou instrumentos de procuração, ou ainda, aqueles atos que envolvam a Sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, inclusive fianças, avais ou a prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, salvo mediante deliberação da sócia.

CLÁUSULA 8^a: O administrador não sócio poderá ter uma remuneração mensal, a título pró-labore, cujo montante será estabelecido anualmente pela sócia.

CLÁUSULA 9^a: A representação da Sociedade perante terceiros e em juízo será sempre exercida (i) pelo administrador, ou (ii) por um ou mais procuradores especialmente constituídos para esse fim, devendo os instrumentos outorgados especificarem os poderes conferidos e a validade não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo se para representação em juízo, podendo os mesmos serem revogados a qualquer momento, mediante comunicações escritas.

IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 10^a: Anualmente, a sócia, deliberará ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o registro econômico, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, para, por exemplo, eleger ou destituir administradores, quando for o caso, fixar a remuneração dos administradores e qualquer assunto constante da ordem do dia, sendo a deliberação, entretanto, dispensável quando a titular decidir, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 1º - As deliberações sobre todos e quaisquer assuntos atinentes à Sociedade serão tomadas pela sócia, por meio de instrumento próprio, conforme a lei e serão informadas aos administradores na forma como a sócia julgar conveniente.

§ 2º - Os documentos mencionados na Cláusula 10ª deverão ser lavrados em livros próprios e assinados pela sócia. Uma cópia dos documentos será apresentada à Junta Comercial para registro.

V – EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA 11ª: O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 12ª: Em 31 de dezembro de cada ano, e sempre que exigido pela regulamentação aplicável, a Sociedade fará elaborar o balanço geral e as demais demonstrações financeiras previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 1ª: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários com a finalidade de distribuir lucros ou dividendos, devendo tal ser necessariamente, precedido de deliberação pela sócia.

§ 2º - Do lucro apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

§ 3º - Do saldo, obrigatoriamente, deverá ser constituída uma reserva de contingência, com valor suficiente para cobrir iminentes riscos trabalhistas e/ou tributários. O saldo remanescente, após a constituição da reserva de contingência poderá ser transferido, no todo ou em parte á formação de outras reservas, ou poderá ser distribuído à sócia de acordo com deliberação da sócia.

VI – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 13ª: A Sociedade somente será dissolvida por deliberação da sócia ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído à sócia. A sócia estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

JUCESSP

CLÁUSULA 14^a: A falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou insolvência da sócia não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir em conformidade com as Leis aplicáveis.

14 03 24

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15^a: A sócia elege o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida resultante deste contrato, sendo que os casos omissos serão regulados pela Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 16^a: O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação da sócia.

E por estarem assim justas e acertadas, assim o presente instrumento de alteração contratual em (3) três vias de igual teor, forma e para um só fim de direito.

São Paulo, 11 de março de 2024.

CLOUD LAT AM PARTNERS LIMITED

Gustavo Rodrigues de Paula

Administrador:

GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA

Administrador que se desliga da Sociedade:

ASSINADO DIGITALMENTE
ALFREDO DEAK JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadordigital>



ALFREDO DEAK JUNIOR



4ª Alteração Contratual - Página 9 de 9



18

Número do documento: 39083

Código do documento: 724050e4-ef60-4c10-9246-8950b80ed27b

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/724050e4-ef60-4c10-9246-8950b80ed27b>

Signatários

Signatário: Gustavo Rodrigues de Paula

Documento Assinado em: 11/03/2024 às 15:38.

Função: Assinado como parte

E-mail: gustavo.paula@xertica.com

CPF: 024.471.071-61

IP do Usuário: 186.195.35.148



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

140324

Código do documento:

724050e4-ef60-4c10-9246-8950b80ed27b

Hash do documento:

b51807bd915a2500b7351117d41aa26098fb0da53334b67745bf693d6ba583d3



Assinaturas



Gustavo Rodrigues de Paula
gustavo.paula@xertica.com

Assinado em 11/03/2024 às 18:38 (UTC) com o IP 186.195.35.148 informando o cpf 024.471.071-61.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=724050e4-ef60-4c10-9246-8950b80ed27b>





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.476.858/0001-68
Razão Social: XERTICA BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2025
Código de Controle: 21D58A25AA4B72E6

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/10/2024
Código de Controle: 2024092801136106034043

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2025
Código de Controle: 599403742024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.476.858/0001-68
Razão Social: XERTICA BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 2457842
Inscrição Municipal: 1212121

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/12/2024
Código de Controle: 23110109534-04

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/12/2024
Código de Controle: 0796783 - 2024



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.476.858

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61514305

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/10/2024 11:42:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0740311 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 51.476.858/

Contribuinte: XERTICA BRASIL LTDA

Liberação: 02/07/2024

Validade: 29/12/2024

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.775.698-3- Inicio atv :19/07/2023 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - CEP: 05001-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:44:36 horas do dia 23/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 56963739

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 4626629

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

XERTICA BRASIL, CNPJ: 51.476.858/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de setembro de 2024.

PEDIDO N°:

0079455463





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.476.858/0001-68
Razão Social: XERTICA BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/12/2024
Receita Municipal	Validade:	29/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.476.858/0001-68
Razão Social: XERTICA BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.476.858/0001-68
Razão Social: XERTICA BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.476.858/0001-68
Razão Social: XERTICA BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2024 11:40:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **XERTICA BRASIL LTDA**
CNPJ: **51.476.858/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Lictar

CNPJ: 51476858000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!